ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 07
RÚBRICA

Unidade Requisitante
Secretaria da Segurança Pública Municipal, 07.810.468/0001-90

Alinhamento com o Planejamento Anual
No que diz respeito ao Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Iguatu-Ce, o mesmo se encontra publicado no PNCP em conformidade com a lei 14.133/2021, bem como levando em consideração a previsão contida no decreto municipal 018/2023, o qual regulamentou a aplicação da Nova Lei de Licitações (NLL) no âmbito do município de Iguatu-Ce, e dispôs em seu art. 6° que o município poderá elaborar o seu plano anual em um exercício para a execução no exercício seguinte.

Equipe de Planejamento
Nayara Kelly de Jesus Alencar, Anne Karine Maia Duarte, Andresa do Nascimento Rolim

Problema Resumido
A Guarda Municipal enfrenta a falta de equipamentos e veículos adequados para operar na nova sede.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de **estruturação e aparelhamento da nova sede da Guarda Municipal de Iguatu/CE**, mediante a aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, veículos automotores e equipamentos veiculares necessários ao funcionamento da unidade e ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

A implantação da nova sede requer mobiliários e equipamentos adequados aos ambientes administrativos e operacionais, de modo a proporcionar condições apropriadas de trabalho, organização dos espaços, atendimento à população e suporte às atividades desenvolvidas pelos servidores.

A disponibilização de veículos automotores e equipamentos veiculares é necessária para dar suporte às atividades externas da Guarda Municipal, especialmente deslocamento das equipes, rondas preventivas, atendimento de ocorrências, fiscalização e proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

A inexistência ou insuficiência desses recursos comprometeria o pleno funcionamento da unidade e a execução das atividades administrativas e operacionais, especialmente quanto às condições de trabalho, mobilidade e capacidade de atendimento das demandas institucionais.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 08
RÚBRICA

A contratação busca, assim, disponibilizar os recursos materiais necessários ao funcionamento da nova sede e ao desempenho das atribuições da Guarda Municipal, contribuindo para a continuidade das atividades, melhoria das condições de trabalho e adequada prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Diante da necessidade identificada, faz-se necessário avaliar, no presente Estudo Técnico Preliminar, as soluções disponíveis no mercado, os quantitativos necessários, as alternativas de contratação, o parcelamento do objeto, os custos envolvidos e os demais elementos necessários à definição da solução tecnicamente viável e economicamente adequada.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar a aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, veículos, equipamentos veiculares e equipamentos de comunicação e tecnologia, destinados à estruturação da nova sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE e ao suporte das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela corporação.

Os bens deverão atender às especificações técnicas, características, dimensões, capacidades, quantidades e demais condições definidas no planejamento da contratação e detalhadas no Termo de Referência, observando requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade, desempenho e adequação às finalidades institucionais.

Requisitos Legais e Normativos

- Os bens deverão atender às normas administrativas, técnicas, de segurança, ambientais, de qualidade, de trânsito e demais regulamentações aplicáveis, conforme a natureza e as características de cada item.
- A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares pertinentes à aquisição, fornecimento, recebimento, garantia e utilização dos bens.
- Quando legalmente exigível, os produtos deverão possuir certificações, registros, homologações, autorizações ou selos de conformidade necessários à sua comercialização e utilização.
- No caso de veículos automotores e equipamentos veiculares, deverão ser observadas as disposições da legislação de trânsito e demais normas regulamentares aplicáveis, inclusive aquelas relativas a registro, licenciamento, segurança veicular e equipamentos obrigatórios.

Requisitos de Habilitação

- A futura contratação deverá exigir dos fornecedores condições de habilitação compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, observados os limites e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo instrumento convocatório.
- Deverão ser observadas as exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando cabível, qualificação econômico-financeira.
- Quando necessária a comprovação de qualificação técnica, esta deverá guardar pertinência e proporcionalidade com os itens a serem fornecidos, sendo vedadas exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade.
- Os requisitos de habilitação deverão ser suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de cumprir as obrigações assumidas, sem criar barreiras desproporcionais à participação de empresas aptas ao fornecimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 09
RUBRICA

Mobiliário e Estrutura da Sede

- As cadeiras, mesas, longarinas, armários e demais mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, adequados ao uso institucional e compatíveis com as especificações estabelecidas.
- As cadeiras deverão apresentar estrutura, revestimento, estofamento e demais características compatíveis com o uso contínuo em ambiente administrativo, observando-se as especificações de cada item.
- A mesa de reunião deverá possuir dimensões e estrutura adequadas para acomodação de 10 (dez) lugares.
- Os armários de escritório e roupeiros deverão apresentar estrutura resistente e capacidade compatível com a finalidade prevista, especialmente o armário de aço com 20 (vinte) portas, destinado à guarda de pertences e materiais dos servidores.
- As beliches e colchões deverão ser compatíveis entre si, considerando as dimensões de 88 x 188 cm, e adequados ao uso institucional.
- Os tatames deverão apresentar características apropriadas para atividades físicas e de treinamento, com espessura de 40 mm, dimensões e material conforme especificação do objeto.
- Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues sem avarias, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

Equipamentos de Climatização e Apoio

- Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir capacidade de 24.000 BTUs e 9.000 BTUs, conforme as quantidades previstas, sendo compatíveis com os ambientes onde serão instalados.
- Os equipamentos de climatização deverão ser novos e adequados ao uso contínuo, observando as normas técnicas e os requisitos de eficiência energética aplicáveis.
- Os bebedouros deverão apresentar funcionamento adequado e capacidade compatível com a utilização institucional.
- Os equipamentos de sonorização deverão atender às características mínimas estabelecidas, incluindo potência, conectividade Bluetooth e entrada auxiliar.
- O kit de microfone sem fio deverá ser compatível com os equipamentos de áudio previstos, possuir conexão jack 6,35 mm e recurso de redução de ruído, conforme especificação.
- Quando a instalação, montagem ou configuração for necessária à plena utilização do equipamento, essa condição deverá integrar a contratação e ser realizada pela contratada, conforme definido no Termo de Referência.

Veículos

- Os veículos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeito estado de funcionamento e aptos à utilização pela Guarda Municipal.
- Os 02 (dois) veículos SUV, com motorização mínima conforme especificação do Termo de Referência, deverão apresentar características adequadas ao deslocamento das equipes e às atividades operacionais da Guarda Municipal.
- As 04 (quatro) motocicletas de 250 cilindradas, com sistema ABS, deverão ser adequadas à atividade de motopatrulhamento e às condições de utilização operacional previstas pela Administração.
- Os veículos deverão ser entregues com documentação regular e aptos ao licenciamento e emplacamento, observadas as responsabilidades definidas no Termo de Referência.
- Os veículos deverão atender à legislação de trânsito, às normas de segurança veicular e às demais regulamentações aplicáveis.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 10
RÚBRICA

- Deverão ser observadas as condições de garantia, assistência técnica e manutenção estabelecidas pelo fabricante e pelo Termo de Referência.

Equipamentos Veiculares e Operacionais

- Os equipamentos de sinalização luminosa destinados aos veículos deverão ser compatíveis com a instalação elétrica e as características dos respectivos veículos.
- Os equipamentos tipo giroflex e estrobo deverão atender às especificações técnicas previstas, inclusive quanto à quantidade de LEDs, cores, tensão, sistema de fixação e aplicação.
- A instalação dos equipamentos veiculares, quando prevista no objeto, deverá ser realizada de forma segura e tecnicamente adequada, sem comprometer o funcionamento, a estrutura ou a garantia dos veículos.
- Os capacetes destinados ao motopatrulhamento deverão ser novos, adequados ao uso operacional e compatíveis com as normas de segurança e certificações exigíveis, observando-se o tamanho e demais características definidos no Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com as condições de utilização operacional da Guarda Municipal.

Equipamentos de Comunicação e Tecnologia

- Os smartphones deverão ser novos, de primeiro uso, com 8 GB de memória RAM e 256 GB de armazenamento, ou especificação tecnicamente equivalente ou superior, conforme definido no Termo de Referência.
- Os aparelhos deverão ser compatíveis com as necessidades de comunicação e apoio às atividades administrativas e operacionais da Guarda Municipal.
- Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos acessórios e documentação de garantia, conforme especificações do objeto.

Requisitos Gerais de Qualidade e Fornecimento

- Todos os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e unidades de fornecimento definidos no Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, salvo disposição expressa e tecnicamente justificada em contrário, não podendo apresentar defeitos, avarias ou sinais de utilização anterior.
- Os bens deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência, segurança, funcionalidade e durabilidade, compatíveis com a finalidade pública a que se destinam.
- Os produtos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios e elementos necessários ao seu pleno funcionamento, quando previstos na especificação do respectivo item.
- Deverão ser observadas condições adequadas de acondicionamento, transporte, carga, descarga e manuseio, de modo a preservar a integridade dos bens até o efetivo recebimento pela Administração.
- Quando aplicável, os bens deverão ser acompanhados de manuais de utilização, certificados de garantia, documentos técnicos, catálogos, certificados de conformidade e demais documentos necessários à adequada utilização, fiscalização e manutenção.
- A contratada deverá assegurar a garantia dos bens, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação e pela substituição ou reparação dos produtos que apresentarem vícios ou falhas, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo das garantias legais.
- A Administração poderá recusar bens que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias, sinais de uso, ausência de componentes ou acessórios exigidos ou qualquer outra

desconformidade em relação às condições estabelecidas na contratação, devendo os bens recusados ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, nos termos definidos no Termo de Referência.

- Os bens deverão ser entregues nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA SMEC
FL. Nº 11
RUBRICA

Requisitos de Sustentabilidade

- A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente aplicável e economicamente viável, critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a durabilidade dos bens, eficiência energética, possibilidade de manutenção e reparo, redução do consumo de recursos e adequada destinação dos produtos, embalagens e resíduos.
- Deverão ser priorizados, quando compatíveis com as necessidades da Administração e sem prejuízo da competitividade, produtos que apresentem maior vida útil, eficiência energética, possibilidade de reparo e menor geração de resíduos.
- Os fornecedores deverão observar as normas ambientais aplicáveis ao transporte, fornecimento, utilização, descarte e destinação de produtos, embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, quando pertinentes.

Subcontratação

- Não será admitida a subcontratação da parcela essencial do objeto, considerando que a contratação consiste predominantemente no fornecimento direto dos bens pela futura contratada, que deverá assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na contratação.
- A vedação não impede a utilização, pela contratada, de serviços acessórios indispensáveis à logística do fornecimento, tais como transporte e operações correlatas, desde que não impliquem transferência da responsabilidade pela execução do objeto ou das obrigações assumidas perante a Administração.

Garantia da Contratação

- Considerando as características do objeto, sua natureza predominantemente de fornecimento de bens e os mecanismos de responsabilização previstos na legislação e na contratação, não se identifica, em princípio, necessidade de exigência de garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- A ausência de garantia contratual não afastará a responsabilidade da futura contratada pelo integral cumprimento de suas obrigações, pela qualidade dos bens fornecidos e pela reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.

Vistoria ou Visita Técnica

- Não será exigida vistoria ou visita técnica prévia como requisito para participação na contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens cujas características, especificações e condições de fornecimento poderão ser objetivamente descritas pela Administração.
- As informações necessárias à formulação das propostas deverão constar dos documentos da contratação, especialmente quanto às especificações dos bens, quantitativos, condições de fornecimento e demais elementos necessários à adequada compreensão do objeto.

Participação em Consórcio

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PMC
FL. Nº 12
RUBRICA

- Considerando as características do objeto, não se identifica necessidade de participação de empresas reunidas em consórcio.
- Os bens possuem características individualizáveis, especificações objetivamente definíveis e podem ser fornecidos diretamente por empresas atuantes nos respectivos segmentos de mercado, não se tratando de objeto de elevada complexidade técnica ou operacional que exija a conjugação de capacidades de diferentes empresas.
- A adoção do parcelamento por itens favorece a participação individualizada dos fornecedores, permitindo que empresas disputem os itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento.
- Dessa forma, a vedação à participação em consórcio poderá ser adotada, desde que devidamente fundamentada no instrumento convocatório, considerando as características concretas do objeto e a preservação da competitividade.

Sistema de Registro de Preços

- Considerando a natureza dos bens e a possibilidade de aquisição conforme a necessidade efetiva da Administração, a utilização do Sistema de Registro de Preços deverá ser considerada no planejamento da contratação, observadas as hipóteses legais e a regulamentação municipal aplicável.
- Caso adotado, o Sistema de Registro de Preços deverá possibilitar aquisições conforme a demanda efetivamente verificada, sem obrigar a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados.
- Os quantitativos e valores estimados deverão servir como referência para o planejamento, ficando as futuras aquisições condicionadas à necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e observância das condições estabelecidas na legislação e nos instrumentos decorrentes da contratação.

Diretrizes de Competitividade e Interesse Público

- A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, padronização, qualidade, segurança e interesse público, sem estabelecer exigências desnecessárias ou excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade.
- As especificações deverão ser formuladas de modo a assegurar a adequação dos bens às necessidades da nova sede e às atividades administrativas e operacionais da Guarda Municipal, sem direcionamento indevido a determinada marca ou fabricante.
- Eventual referência comercial somente deverá ser utilizada nas hipóteses admitidas pela legislação e quando tecnicamente justificada, preservando-se, quando juridicamente cabível, a aceitação de solução equivalente ou superior.
- Os requisitos deverão guardar pertinência direta com a necessidade administrativa identificada e ser proporcionais à natureza e à complexidade dos bens, contribuindo para a obtenção de solução adequada, econômica, segura e eficiente.
- Em síntese, os requisitos da futura contratação deverão assegurar que os bens adquiridos apresentem qualidade, segurança, durabilidade, compatibilidade e desempenho adequados às suas respectivas finalidades, permitindo a plena estruturação da nova sede e o adequado suporte às atividades administrativas, operacionais, de patrulhamento e de motopatrulhamento da Guarda Municipal.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as soluções usualmente disponíveis no mercado para aquisição dos bens destinados à estruturação da nova sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE, abrangendo mobiliário, equipamentos permanentes, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, veículos, equipamentos veiculares e dispositivos tecnológicos.

Foram identificadas, de forma geral, as seguintes alternativas:

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 13
RÚBRICA

Solução 1 – Aquisição dos bens por meio de contratação única

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição conjunta dos equipamentos permanentes, mobiliários, aparelhos de climatização, equipamentos de apoio, veículos, equipamentos veiculares e smartphones necessários à estruturação da nova sede.

Essa alternativa permite à Administração realizar uma única contratação para atendimento da demanda, proporcionando maior organização do processo de aquisição e possibilitando o planejamento conjunto da entrega dos bens.

Solução 2 – Aquisição parcelada dos bens em diferentes contratações

Consiste na realização de procedimentos distintos, conforme a natureza dos bens, podendo contemplar, por exemplo, uma contratação para mobiliários e equipamentos permanentes, outra para equipamentos de climatização, outra para veículos e outra para equipamentos veiculares e tecnológicos.

Embora possibilite maior especialização das contratações, essa alternativa implica maior quantidade de procedimentos administrativos, podendo aumentar o tempo necessário para conclusão das aquisições e demandar maior esforço de planejamento, fiscalização e gestão contratual.

Solução 3 – Utilização de Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de procedimento para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo futuras e eventuais aquisições dos bens, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração.

Essa solução pode ser adequada quando houver necessidade futura ou eventual e impossibilidade de definir previamente, com segurança, o momento exato das aquisições, proporcionando maior flexibilidade à Administração. Contudo, para bens cuja necessidade, quantidade e momento de aquisição já estejam suficientemente definidos, a contratação direta para aquisição dos quantitativos planejados pode apresentar maior adequação.

Análise das alternativas

Considerando as características dos bens pretendidos, verifica-se que existe ampla oferta no mercado de mobiliários, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio, equipamentos esportivos, camas, colchões, armários, smartphones e demais equipamentos permanentes, havendo diversos fornecedores capazes de atender às especificações estabelecidas pela Administração.

Também há disponibilidade no mercado de veículos SUV, motocicletas de aproximadamente 250 cilindradas, equipamentos de sinalização luminosa e demais acessórios veiculares, observadas as especificações técnicas, requisitos de segurança e regulamentações aplicáveis.

A aquisição deverá ser planejada de modo a preservar a competitividade do certame, evitando-se especificações excessivamente restritivas ou direcionamento a determinada marca ou fabricante. Eventuais

FL. Nº 14
RÚBRICA

referências utilizadas para caracterização dos produtos deverão servir exclusivamente à definição objetiva do padrão de qualidade e desempenho pretendido, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, quando tecnicamente aceitáveis.

Diante das soluções identificadas, a alternativa de aquisição dos bens por meio de procedimento licitatório, com definição dos itens conforme suas características e natureza, mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, devendo o parcelamento ou agrupamento dos itens ser definido de acordo com a análise de mercado, a similaridade dos objetos, a ampliação da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa.

A solução escolhida deverá, portanto, proporcionar adequado equilíbrio entre economicidade, eficiência, competitividade, qualidade dos bens e capacidade de atendimento das necessidades da nova sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, equipamentos de climatização e apoio, veículos, equipamentos veiculares e equipamentos de tecnologia, destinados à estruturação da nova sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE e ao suporte das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela corporação.

A solução foi definida a partir da necessidade de disponibilizar à nova sede os recursos materiais, estruturais, tecnológicos e operacionais necessários ao seu funcionamento, considerando as diferentes atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal e a necessidade de adequação dos ambientes, dos equipamentos e dos meios de apoio às suas atribuições institucionais.

A composição da solução contempla, de forma integrada, os seguintes grupos de bens:

a) Mobiliário e estrutura: bens destinados à organização e ao adequado funcionamento dos ambientes administrativos, operacionais e de apoio da nova sede, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades dos servidores e para o atendimento das demandas institucionais;

b) Equipamentos de climatização e apoio: equipamentos necessários à adequação dos ambientes e ao suporte das atividades desenvolvidas na unidade, contribuindo para condições apropriadas de funcionamento, permanência, reuniões, treinamentos e demais atividades institucionais;

c) Veículos: meios de transporte destinados ao deslocamento das equipes e ao desenvolvimento das atividades operacionais, incluindo patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências, rondas, fiscalização e demais ações institucionais que demandem mobilidade;

d) Equipamentos veiculares e operacionais: equipamentos complementares destinados à utilização nos veículos e ao suporte das atividades operacionais, incluindo dispositivos de sinalização e equipamentos de proteção, observadas as características e finalidades definidas para cada item;

e) Equipamentos de comunicação e tecnologia: recursos destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais, possibilitando comunicação, acesso a informações e utilização de ferramentas tecnológicas necessárias ao desempenho das funções institucionais.

Os bens que compõem a solução deverão ser novos e de primeiro uso, quando aplicável, apresentar qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e desempenho compatíveis com suas respectivas finalidades e atender às normas técnicas e regulamentações incidentes sobre cada categoria de produto.

A solução também deverá contemplar, quando pertinente à natureza dos bens, os acessórios, componentes, documentação, garantia, assistência técnica, instalação, montagem ou configuração necessários

SETOR DE LICITAÇÃO CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO
FL. Nº 15
RUBRICA

para que os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de utilização, conforme as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A definição da solução considerou a necessidade de estruturar a nova sede de forma integrada, evitando a aquisição isolada de bens que, embora individualmente atendam a determinadas necessidades, não sejam suficientes para assegurar o funcionamento adequado da unidade. A combinação dos diferentes grupos de bens permite atender simultaneamente às necessidades de infraestrutura, organização, apoio, mobilidade, segurança e tecnologia identificadas no planejamento da contratação.

A solução escolhida mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada, uma vez que proporciona os recursos necessários à implantação e ao funcionamento da nova sede, assegurando condições materiais para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Guarda Municipal e para o atendimento das demandas institucionais do Município.

A contratação deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇO - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA E REVESTIDA DE TECIDO, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MATERIAL DA ESTRUTURA EM METAL.	UNIDADE	18,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	CADEIRAS ACOLCHOADAS ESTÁTICAS	UNIDADE	26,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3	MESA LONGA DE REUNIÃO COM 10 LUGARES	UNIDADE	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UNIDADE	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	UNIDADE	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	UNIDADE	8,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	BEBEDOURO GELÁGUA	UNIDADE	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
8	ARMARIO DE ESCRITÓRIO 02 PORTAS	UNIDADE	7,00	R$ 0,00	R$ 0,00
9	LONGARINA ACOLCHOADA 3 LUGARES	UNIDADE	9,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10	CADEIRA UNIVERSITARIA SECRETARIA COM PRANCHETA REBATIVEL	UNIDADE	60,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11	CAIXA DE SOM POTENCIA 240 WATTS/40HZ/BLUETOOTH E AUX	UNIDADE	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12	KIT MICROFONE SEM FIO. JACK 6,35MM, REDUÇÃO DE RUIDO	KIT	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
13	BELICHE SOLTEIRO DE MADEIRA PARA COCHÃO 88 X 188CM	UNIDADE	10,00	R$ 0,00	R$ 0,00
14	COLCHÃOES SOLTEIRO 88X188CM	UNIDADE	20,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO 20 PORTAS	UNIDADE	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
16	TATAME PREMIUM JIU JUITSU 1X1 40MM MONOBLOCO	UNIDADE	24,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	CARRO SUV 1.6 BRANCO	UNIDADE	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18	MOTO 250 CILINDRADAS VERSÃO ABS	UNIDADE	4,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19	KIT GEROLEX REDONDO 64 LED IRMA 12/24 + STROBO EM LED VERMELHO COM AZUL, USO INTERNO 12V, FIXAÇÃO NO VIDRO	KIT	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 16
RÚBRICA

20	SMARTFONE 8GB DE MÉMORIA RAM E 256GB DE ARMAZENAMENTO	UNIDADE	3,00	R$ 0,00	R$ 0,00
21	KIT MOTO GIROFLEX 128 LEDS AMBAR PARAFUSO BAÚ E ESTROBO 12V BRANCO	KIT	4,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22	CAPACETE MODULAR PARAMOTOPATRULHAMENTO (TAMANHO 58)	UNIDADE	4,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 0,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza, a diversidade e as características dos bens que compõem a solução, mostram-se tecnicamente viável e, em princípio, recomendável o parcelamento da contratação, preferencialmente por itens, de modo que cada bem ou conjunto de bens tecnicamente similares seja objeto de disputa individualizada, conforme suas características, especificações, unidade de fornecimento e condições de mercado.

O objeto contempla bens de naturezas distintas, incluindo mobiliários, equipamentos de climatização e apoio, equipamentos de áudio, equipamentos para atividades físicas, camas e colchões, veículos, motocicletas, equipamentos veiculares e equipamentos de tecnologia. Esses bens pertencem a diferentes segmentos de mercado e, em princípio, não dependem de fornecimento conjunto por um único fornecedor para que a solução alcance sua finalidade.

O parcelamento possibilita a participação de fornecedores especializados nos respectivos segmentos, ampliando o universo potencial de competidores e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a integração necessária entre os bens.

A adoção do parcelamento também reduz a concentração do objeto em um único fornecedor e permite que eventual impossibilidade de fornecimento ou problema relacionado a determinado item não inviabilize a aquisição dos demais bens necessários à estruturação da sede.

Não se identifica, em princípio, dependência técnica ou funcional entre a maior parte dos itens que justifique sua contratação conjunta. Ainda que determinados equipamentos veiculares sejam destinados à utilização em veículos e motocicletas, essa relação poderá ser adequadamente considerada na definição das especificações e requisitos técnicos correspondentes, sem necessidade de agrupamento de todo o objeto.

A eventual formação de agrupamentos deverá ser precedida de análise das condições efetivamente verificadas no mercado, especialmente quanto à similaridade dos bens, existência de fornecedores aptos, compatibilidade técnica, economia de escala e possibilidade de competição. Somente deverão ser agrupados itens quando houver justificativa técnica ou econômica suficiente e quando a medida não resultar em restrição indevida à competitividade.

Nesse contexto, não se mostra recomendável, em princípio, a contratação em lote único, uma vez que o agrupamento de bens de segmentos distintos poderá exigir que os fornecedores possuam capacidade comercial para fornecer produtos heterogêneos, restringindo potencialmente a participação de empresas especializadas e reduzindo a competitividade.

O parcelamento deverá, contudo, preservar a coerência da solução e observar os resultados do levantamento de mercado e da pesquisa de preços, de modo que a divisão do objeto não resulte em perda de economia de escala, dificuldade de gerenciamento, incompatibilidade técnica ou aumento injustificado dos custos administrativos.

Dessa forma, o parcelamento por itens constitui a diretriz inicial para a estruturação da contratação, devendo a definição final dos itens e de eventual agrupamento excepcional ser consolidada no Termo de

Referência, com fundamento nas características dos bens e nas informações obtidas durante o planejamento da contratação.

Conclui-se, portanto, pela **viabilidade do parcelamento da contratação**, como medida compatível com a diversidade do objeto e com a busca pela ampliação da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 17
RÚBRICA

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se proporcionar a estruturação adequada da nova sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE, assegurando os recursos materiais, tecnológicos e operacionais necessários ao desenvolvimento eficiente das atividades da corporação.

São resultados pretendidos:

- Estruturar e equipar adequadamente a nova sede da Guarda Municipal, proporcionando ambientes funcionais e apropriados para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais;
- Proporcionar melhores condições de trabalho, conforto e segurança aos servidores da Guarda Municipal;
- Disponibilizar mobiliário adequado para os ambientes administrativos, de reunião, atendimento, treinamento e permanência dos agentes;
- Assegurar condições adequadas de climatização, hidratação, descanso e apoio aos servidores durante o desempenho de suas atividades;
- Disponibilizar equipamentos de áudio, tecnologia e demais recursos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais e de capacitação;
- Ampliar a capacidade de mobilidade e atuação operacional da Guarda Municipal mediante a disponibilização de veículos e motocicletas adequados às atividades de patrulhamento e motopatrulhamento;
- Proporcionar maior segurança e identificação dos veículos e equipes operacionais, mediante a utilização dos equipamentos de sinalização luminosa e acessórios previstos;
- Disponibilizar equipamentos de proteção individual, especialmente capacetes adequados ao motopatrulhamento;
- Melhorar as condições para realização de rondas preventivas, deslocamentos, atendimento de ocorrências e proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais;
- Promover maior eficiência, organização e capacidade de resposta da Guarda Municipal diante das demandas da população e da Administração;
- Assegurar a aquisição de bens com qualidade, durabilidade, funcionalidade e compatibilidade com as necessidades identificadas;
- Promover a economicidade e a racionalização dos recursos públicos, mediante planejamento adequado das aquisições e seleção das propostas mais vantajosas;
- Ampliar a competitividade do procedimento mediante o parcelamento por itens, quando tecnicamente adequado, possibilitando a participação de fornecedores especializados;
- Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais ou não planejadas decorrentes da ausência de equipamentos e estrutura adequados;
- Contribuir para a modernização e fortalecimento institucional da Guarda Municipal de Iguatu-CE, refletindo na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

FL. Nº 18
RÚBRICA

Dessa forma, pretende-se que a contratação resulte na plena estruturação da nova sede e no fortalecimento da capacidade administrativa e operacional da Guarda Municipal, garantindo melhores condições para o exercício de suas atribuições e maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar o adequado planejamento, execução, recebimento e utilização dos bens destinados à nova sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE.

Para tanto, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Finalizar a elaboração do Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, prazos de entrega, garantia e demais requisitos necessários;
- Realizar a pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável, de modo a estimar adequadamente o valor da contratação;
- Confirmar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário do Município;
- Definir o critério de julgamento e a forma de adjudicação por itens, considerando a natureza e as características distintas dos bens;
- Verificar previamente as condições do local de instalação e utilização dos equipamentos, especialmente quanto aos aparelhos de climatização, incluindo infraestrutura elétrica e demais requisitos necessários;
- Planejar o recebimento, conferência e armazenamento dos mobiliários, equipamentos e demais bens adquiridos;
- Verificar, previamente ao recebimento, a compatibilidade dos equipamentos veiculares com os respectivos veículos e motocicletas;
- Providenciar, quando necessário, as condições de infraestrutura para instalação, montagem, configuração ou funcionamento dos equipamentos adquiridos;
- Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Estabelecer procedimento para o recebimento provisório e definitivo dos bens, mediante conferência das quantidades, especificações, qualidade e condições de funcionamento;
- Verificar a documentação dos veículos e motocicletas, incluindo os procedimentos necessários para regularização, registro e licenciamento, conforme as responsabilidades atribuídas à contratada e à Administração;
- Orientar os servidores responsáveis pela utilização dos bens quanto às condições adequadas de uso, conservação, segurança e manutenção;
- Realizar o acompanhamento das garantias e assistência técnica dos equipamentos, veículos e demais bens, mantendo registro das ocorrências e dos serviços realizados;
- Adotar as providências necessárias para a instalação e utilização segura dos equipamentos de sinalização veicular, observando a legislação de trânsito e as normas aplicáveis;
- Avaliar a necessidade de treinamento ou orientação específica para utilização dos equipamentos que apresentem maior complexidade operacional;

- Promover o adequado tombamento e registro patrimonial dos bens permanentes após o recebimento definitivo, conforme os procedimentos de controle patrimonial do Município;
- Adotar medidas para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos durante sua vida útil;

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 19
RUBRICA

Após a conclusão da contratação, acompanhar os resultados alcançados, verificando se os bens fornecidos atendem efetivamente às necessidades que fundamentaram a contratação.

As providências acima deverão ser realizadas de forma coordenada entre os setores responsáveis pelo planejamento da contratação, Guarda Municipal, setor de patrimônio, setor de transporte/frota, setor de compras/licitações e demais unidades administrativas envolvidas, de modo a assegurar que os bens sejam recebidos, incorporados ao patrimônio e disponibilizados para uso em condições adequadas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para atendimento da necessidade apresentada, não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto que condicionem a aquisição dos equipamentos permanentes, mobiliários, equipamentos de climatização, veículos, equipamentos veiculares e demais bens destinados à nova sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE.

A presente contratação possui autonomia funcional, uma vez que os bens pretendidos poderão ser adquiridos e utilizados de forma independente, não dependendo de outra contratação específica para que cumpram suas finalidades.

Entretanto, poderão existir providências e despesas acessórias relacionadas à utilização dos bens, especialmente:

- serviços de instalação dos aparelhos de climatização, caso necessários;
- serviços de montagem de mobiliários e demais equipamentos que demandem montagem;
- eventual instalação dos equipamentos de sinalização nos veículos e motocicletas;
- serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, motocicletas e equipamentos;
- despesas relacionadas ao abastecimento e à operação dos veículos;
- eventual contratação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia, quando não abrangidos pela própria contratada.

Tais atividades não constituem, necessariamente, contratações correlatas indispensáveis à presente aquisição, podendo ser executadas conforme a necessidade da Administração e de acordo com os contratos ou serviços já existentes no Município.

Assim, conclui-se que não há contratação correlata ou interdependente que impeça ou condicione a realização da presente contratação, devendo apenas ser observadas, durante a execução, as providências necessárias à instalação, operação, manutenção e adequada utilização dos bens adquiridos.

FL. Nº 20
RÚBRICA

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, utilização de matérias-primas, geração de resíduos, descarte de equipamentos e consumo de combustíveis, especialmente em razão da aquisição de aparelhos de climatização, mobiliário, equipamentos eletrônicos, veículos e motocicletas.

Com o objetivo de prevenir, reduzir ou compensar esses impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas:

- Priorizar a aquisição de equipamentos de boa eficiência energética, especialmente aparelhos de ar-condicionado, observando os requisitos de eficiência e as certificações aplicáveis;
- Priorizar produtos com maior durabilidade, resistência e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos;
- Dar preferência, quando tecnicamente viável, a materiais que apresentem possibilidade de reutilização, reciclagem ou reaproveitamento;
- Exigir que embalagens utilizadas no fornecimento sejam, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, evitando-se o uso excessivo de materiais;
- Promover o adequado armazenamento, segregação e destinação dos resíduos decorrentes da instalação, montagem ou utilização dos equipamentos;
- Observar a destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, componentes, baterias, lâmpadas, embalagens e demais resíduos que possam ser gerados durante a vida útil dos bens;
- Os equipamentos de climatização deverão ser instalados e mantidos de forma adequada, visando reduzir o consumo desnecessário de energia e prolongar sua vida útil;
- Os veículos e motocicletas deverão atender aos padrões de emissões e demais requisitos ambientais estabelecidos pela legislação vigente, buscando-se, quando tecnicamente e economicamente viável, modelos com maior eficiência energética e menores níveis de emissão;
- Orientar os usuários quanto ao uso racional de energia elétrica, água e demais recursos, bem como à correta utilização e conservação dos bens;
- Realizar a manutenção preventiva dos veículos, motocicletas e equipamentos, contribuindo para a redução do consumo de combustível, das emissões e da geração de resíduos;
- A contratada deverá observar a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis à fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e descarte dos bens.

Considerando que se trata predominantemente de aquisição de bens permanentes, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e de baixa a moderada magnitude, podendo ser minimizados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade, eficiência energética, durabilidade, manutenção adequada e destinação ambientalmente correta dos resíduos.

Dessa forma, a contratação deverá buscar o equilíbrio entre qualidade, economicidade, durabilidade e sustentabilidade, evitando a imposição de exigências ambientais desnecessárias que possam restringir a competitividade do procedimento licitatório.

CONCLUSÃO

Após a análise dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da futura contratação** destinada à aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, veículos, equipamentos veiculares e

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 21

equipamentos de comunicação e tecnologia necessários à estruturação e ao adequado funcionamento da nova sede da Guarda Municipal de Iguatu/CE.

A solução identificada mostra-se compatível com a necessidade administrativa, operacional e institucional apresentada, considerando as condições de funcionamento da nova sede, a necessidade de disponibilização de estrutura física e equipamentos adequados, bem como a necessidade de assegurar recursos para o desenvolvimento das atividades administrativas, de apoio e operacionais da Guarda Municipal.

O levantamento e a análise das alternativas disponíveis indicam que a **aquisição dos bens**, observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade, segurança, durabilidade, eficiência e desempenho estabelecidos, constitui solução adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando a natureza dos bens e a possibilidade de sua utilização contínua pela Administração.

Verificou-se, ainda, a possibilidade de **parcelamento da contratação**, preferencialmente por itens ou, quando tecnicamente justificável, por agrupamentos de bens de natureza compatível, de modo a ampliar a participação de fornecedores, preservar a competitividade e evitar a concentração indevida do objeto, sem prejuízo da economicidade, da padronização e da compatibilidade dos bens.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços**, a ser avaliada e formalizada na fase subsequente da contratação, mostra-se compatível com a possibilidade de aquisições parceladas e conforme a necessidade efetiva da Administração, permitindo maior flexibilidade na programação das aquisições, sem gerar obrigação de contratação integral das quantidades estimadas.

A solução deverá observar os requisitos legais, técnicos, ambientais, de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis a cada categoria de bem, inclusive as normas específicas relacionadas aos veículos, equipamentos veiculares, instalações e demais equipamentos que assim exigirem, bem como as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal pertinente.

Dessa forma, os elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar fornecem fundamentação suficiente para o prosseguimento da fase preparatória, com o detalhamento das especificações, quantitativos, condições de fornecimento, critérios de seleção e demais requisitos no respectivo Termo de Referência e nos instrumentos subsequentes da contratação.

Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida é tecnicamente viável, mostra-se compatível com o interesse público e apresenta condições para prosseguimento, desde que observados, nas etapas subsequentes, os requisitos, quantitativos, estimativas, condições de mercado e demais elementos devidamente fundamentados no processo administrativo.

Iguatu - CE, 22 de Julho de 2026

Nayara Kelly de Jesus Alencar
Membro da Equipe de Planejamento
Prefeitura Municipal de Iguatu CE